

DECRETO N.º 0068/2026.

Arquiva o Processo de Sindicância 001/2026 da Servidora R.F.F e dá outras providências no âmbito do Município de Atalaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes são Conferidas Por Lei em Especial à Lei Municipal sob n. 468/1993.

CONSIDERANDO, os Trabalhos efetuados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 079/2026, de 04 de fevereiro de 2026, pela Secretaria Municipal de Administração. publicada no Diário Oficial do Município de Atalaia Estado do Paraná para apurar os fatos relacionados no Processo de Instauração de Sindicância n. 001/2026.

CONSIDERANDO, que ao término da Instrução processual especialmente após o exame de admissibilidade, não foram constatados indícios suficientes da prática de infração disciplinar.

CONSIDERANDO ainda a ausência de provas documentais e testemunhas robustas que sustentem eventual responsabilização, e que diante do exposto esta comissão opina pelo arquivamento liminar do feito, sendo assim:

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado pelo **ARQUIVAMENTO LIMINAR do processo de Sindicância sob n. 001/2026** da Sra. Servidora **R.F.F**, tendo em vista à decisão proferida da Lei Municipal sob n. 468/1993.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal.